

MENSAGEM Nº 025/2021

Imbituba, 08 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Município de Imbituba a firmar convenio para cessão de servidores municipais da saúde à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, inscrito no CNPJ sob nº 60.975.737-0092- 99, para atuar nas dependências do hospital no reforço das equipes de tratamento de pacientes acometidos pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEMUSA/2020, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C417-0273-2C19-717F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 08/03/2021 17:10:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/C417-0273-2C19-717F>



Anexo à Mensagem nº 025, de 08 de março de 2021.

Autoriza o Município de Imbituba a firmar convenio para cessão de servidores municipais da saúde à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, inscrito no CNPJ sob nº 60.975.737-0092- 99, para atuar nas dependências do hospital no reforço das equipes de tratamento de pacientes acometidos pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a firmar convênio para cessão de servidores municipais da saúde à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, inscrito no CNPJ sob nº 60.975.737-0092- 99, para atuar nas dependências do hospital, no reforço das equipes de tratamento de pacientes acometidos pelo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Os servidores municipais cedidos também poderão atuar no auxílio de tratamento de outras enfermidades, caso necessário o remanejamento interno de profissionais do Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, para atuar na ala destinada ao tratamento do COVID 19.

Art. 2º A cedência de que trata esta Lei será sem ônus para - Hospital São Camilo e poderá ser feita pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser renovada por igual período, desde que fundamentada.

Parágrafo único. A cedência somente será efetivada mediante a concordância do empregado público ou servidor municipal, sem prejuízo à remuneração, inclusive com o direito à percepção de horas extras e adicionais, caso necessário.

Art. 3º As despesas com alimentação dos servidores cedidos, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e outros materiais indispensáveis para a execução dos trabalhos, correrão por conta do Hospital São Camilo.

Art. 4º A escala de trabalho e controle da jornada dos empregados e servidores cedidos serão feitos pela Administração do Hospital São Camilo, com a concordância da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Excepcionalmente, caso o Município não disponha de empregados e servidores suficientes para atendimento da demanda, fica autorizado a contratar profissionais da área de saúde, por meio de credenciamento ou por contrato de serviço terceirizado.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de março de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F33D-D310-A8FC-06B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 08/03/2021 16:25:51 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO ALVES ZANINI (CPF 888.521.309-00) em 08/03/2021 16:28:51 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/F33D-D310-A8FC-06B0>